



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4991 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2378

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			500.000,00
02	07	01	DIVISÃO DE OBRAS
716	15.451.2009.1011.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	500.000,00
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 710 000
	710	Transferência Especial dos Estados	
	069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	500.000,00	
	Fontes de Recurso	
	710 000	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 08 de OUTUBRO de 2025